

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INICIADA EM 8 DE JANEIRO DE 2020 E ENCERRADA EM 13 DE JANEIRO DE 2020**

Data, Hora e Local: Iniciada em 8 (oito) dias do mês de janeiro de 2020, às 10:30 horas e encerrada em 13 de janeiro de 2020 às 12:00 horas.

Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 15, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, seja presencialmente ou remotamente por conferência telefônica.

Mesa: Presidente: **Heráclito de Brito Gomes Junior**; e Secretário: **Fabian Rocha**.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a proposta de alienação da totalidade das quotas de emissão da QSaúde Operadora de Plano de Saúde Ltda. (CNPJ/ME nº 30.821.576/0001-80) ("QSaúde"), nos termos da apresentação feita pela administração e assessores da Companhia.

Esclarecimentos da Administração:

Dando continuidade às orientações recebidas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de dezembro de 2019 por conta do recebimento pela administração da Companhia de proposta não-solicitada enviada pelo Sr. José Seripieri Filho para (a) compra de 100% da QSaúde, e, conseqüentemente, (b) alteração da sua obrigação de não competição e não aliciamento de clientes, fornecedores, distribuidores e/ou parceiros comerciais com a Companhia de forma a permitir a competição na atuação de operadora de planos privados de assistências à saúde (exceto na modalidade de administradora de benefícios), a administração da Companhia relatou as seguintes providências:

1) Foi contratado o assessor financeiro Rothschild & Co para realização de trabalho de avaliação econômico-financeira independente da QSaúde, cujo resultado foi apresentado pelos representantes da Rothschild & Co na presente reunião e se encontra arquivado na sede da Companhia ("Avaliação Rothschild").

Conforme se verifica na Avaliação Rothschild, a QSaúde foi avaliada (*equity value*) dentro do *range de* R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) a R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões

de reais), levando-se em consideração, dentre outros fatores, o seu estágio pré-operacional e a necessidade de investimentos adicionais para que a QSaúde venha a se tornar integralmente operacional.

2) Foi contratado o assessor financeiro Vinci Partners para realização e organização de processo competitivo para busca de outros potenciais terceiros interessados na aquisição da QSaúde, visando o alcance das melhores condições comerciais e no melhor interesse da Companhia, cujo resultado foi apresentado pelos seus representantes na presente reunião e se encontra arquivado na sede da Companhia ("Apresentação Vinci").

Conforme verificado na Apresentação Vinci, foram contatados mais de 20 (vinte) investidores, incluindo players estratégicos do ramo de saúde e outros setores e investidores financeiros. Não houve, até o presente momento, nenhum outro terceiro interessado além do Sr. José Seripieri Filho.

3) Foi contratada a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para realização de trabalho de validação dos investimentos e custos já incorridos pela Companhia no projeto QSaúde, cujo status do trabalho foi apresentado na presente reunião por seus representantes, sendo que o resultado final será apresentado à Diretoria da Companhia antes da consumação da operação de alienação da QSaúde.

O resultado do trabalho pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes será utilizado para definição final do preço de venda da QSaúde, tendo em vista que o valor a ser pago pelo Sr. José Seripieri Filho representa o valor integral e corrigido pelo CDI de todos os investimentos, custos e dispêndios incorridos pela QSaúde ou seus acionistas com o desenvolvimento da QSaúde até a data de fechamento.

4) Foram contratados assessores legais, Mattos Filho Advogados, para condução do processo de alienação da QSaúde, sendo que o resumo dos principais termos e condições das negociações havidas até a presente data foi apresentado na presente reunião e se encontra arquivado na sede social da Companhia.

A Diretoria foi autorizada a finalizar a negociação para a venda da QSaúde para o Sr José Seripieri Filho, negociando os pontos em aberto, e a reunião foi suspensa.

Deliberações Tomadas: No dia 13 de janeiro de 2020, às 12:00 horas, em continuação à reunião, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração:

1) Tomaram conhecimento de que os pontos de divergências da negociação da Potencial Transação foram negociados com o Sr. José Seripieri Filho e foram sanados de forma satisfatória.

2) Tendo em vista (a) as discussões estratégicas da Companhia de não dar prosseguimento ao projeto QSaúde (dentre outros motivos, por entender haver potencial conflito de interesses com outros parceiros comerciais da Companhia), conforme já debatido por este Conselho de Administração; (b) os investimentos e custos já incorridos com o projeto QSaúde e a necessidade de investimentos e custos adicionais para que a QSaúde possa se tornar integralmente operacional; (c) os esclarecimentos prestados pela administração da Companhia e apresentações feitas pelos assessores Rothschild & Co, Vinci Partners e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (d) a inexistência até a presente data de outros interessados na Potencial Transação; e (e) que o preço e condições ofertados foram considerados adequados pela administração da Companhia, os conselheiros deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, com declaração de voto recebida pela mesa e arquivada na sede social da Companhia:

(i) pela aprovação da descontinuidade do Projeto QSaúde e conseqüente alienação das suas operações;

(ii) pela submissão à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária em função da relevância do tema da alienação da QSaúde para o Sr. José Seripieri Filho (incluindo a alteração, por meio de aditivo próprio, da obrigação de não competição e não aliciamento do Sr. José Seripieri Filho para com a Companhia para permitir a atuação de operadora de planos privados de assistências à saúde (exceto na modalidade de administradora de benefícios), e a celebração de acordo de parceria comercial entre a Companhia, sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e a QSaúde (de modo a outorgar à Companhia e à sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. o direito de comercializar todos os planos de saúde da QSaúde em condições de preço que sejam no mínimo iguais à melhor condição de preço ofertada pela QSaúde a outras administradoras de benefícios), tendo sido a Diretoria autorizada a celebrar Contrato de Compra e Venda de Quotas e outras avenças, cuja validade e eficácia é condicionada, dentre outros fatores, à aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, tudo substancialmente nos termos da minuta que foi apresentada aos conselheiros e que será colocada à disposição dos Acionistas, juntamente com seus anexos aplicáveis e demais contratos correlatos, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.qualicorp.com.br>), e no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br);

(iii) pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, tendo como ordem do dia "(i) aprovar a potencial transação ("Potencial Transação") consistente (a) na alienação pela Companhia da totalidade das quotas de emissão da controlada QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda. (CNPJ/ME nº 30.821.576/0001-80) ("QSaúde") para o Sr. José Seripieri Filho, nos termos da Proposta de Administração e contrato disponibilizado; (b) na concessão de liberação parcial e restrita das obrigações de não competição e não aliciamento de clientes, fornecedores, distribuidores e/ou parceiros comerciais assumidas pelo Sr. José Seripieri Filho no Contrato de Assunção de Obrigação de Não Alienação de Ações e Não Competição de Negócios celebrado com

a Companhia em 28 de setembro de 2018, em relação à atividade de operadora de planos privados de assistência à saúde (com exceção da modalidade de administradora de benefícios), a fim de viabilizar a operação de aquisição da QSaúde, nos termos da Proposta de Administração e minutas disponibilizadas; e (c) na celebração de contrato de parceria comercial entre a Companhia, sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e a QSaúde para regular o oferecimento de produtos da QSaúde pela Companhia e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.; e (ii) autorizar a prática, pela administração da Companhia e de suas subsidiárias, de todos e quaisquer demais atos que se façam necessários à efetivação da deliberação acima e à consumação do fechamento da Potencial Transação, incluindo a celebração dos contratos e documentos no âmbito da Potencial Transação"; e

(iv) aprovaram a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, de todos e quaisquer atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e sem que tenham sido discutidos outros assuntos além daqueles constantes da ordem do dia, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

Mesa:

Heráclito de Brito Gomes Junior

Presidente

Fabian Rocha

Secretário

[REMANEJANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

*(continuação da página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração,
realizada em 8 e 13 de janeiro de 2020)*

Membros do Conselho de Administração presentes:

João Cox Neto
(presente remotamente)

Rogério Paulo Calderón Peres
(presente remotamente)

Wilson Olivieri

Alexandre Silveira Dias

Heráclito de Brito Gomes Junior

Mauro Teixeira Sampaio

Otávio de Garcia Lazcano
(presente remotamente)